

Ordenamento

O Conselho Geral da Universidade do Porto constitui um novo Órgão estatutário criado na sequência da transformação da U.P. em Fundação.

Surge na sequência de eleições directas realizadas entre os diversos corpos da Instituição (Docentes; Alunos e Pessoal não Docente) e por consequência é o único Órgão verdadeiramente representativo de vontade dos eleitores, sendo de sua responsabilidade a eleição do Reitor e o acompanhamento da acção governativa deste.

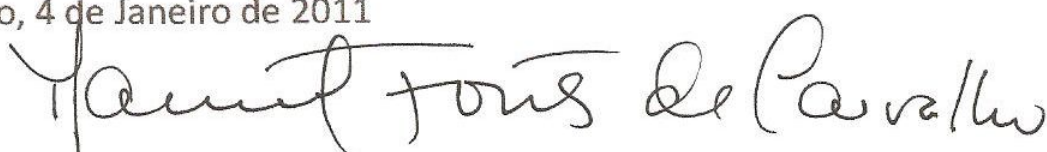
Dir-se-á e classificar-se-á como Órgão máximo da Universidade do Porto e, como tal, deve ser tratado. Isso implica uma mudança de atitude e um ajustamento no "*modus vivendi*" da U.P. pois o C.G. está ciente da importância do seu papel e ciente também da visibilidade que deve ter na Universidade.

Sem que isso implique qualquer desvalorização da importância dos outros Órgãos da UP., entendemos que é premente que sejam tomadas as medidas necessárias à assumpção efectiva do papel que cabe ao C.G.

Desde logo e, sem prejuízo de outras medidas que o plenário do Conselho considere acrescentar, propõe-se.

1. Reformulação do Protocolo da U.P., definindo exactamente o lugar reservado aos membros do C.G.
2. Informação / convite personalizado, dirigido a todos os membros do C.G., para os acontecimentos / cerimónias realizados na U.P.
3. Participação da TVU na cobertura das reuniões do C.G. com imagens recolhidas antes de cada reunião, ou durante a realização das mesmas, desde que autorizado pelo Presidente.
4. Divulgação em todas as Unidades Orgânicas, via TVU e Boletim da U.P., da Ordem de Trabalhos e dos resultados das deliberações registadas em acta etc.

Porto, 4 de Janeiro de 2011



Manuel Fontes de Carvalho